Apresentação: 03/11/2025 20:47:40.887 - Mesa
PFC n.37/2025

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2025

(**Do Sr. MARANGONI**)

Propõe que a Comissão de Viação e Transportes realize ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para avaliar o planejamento, a execução e os impactos logísticos e contratuais da infraestrutura rodoviária na região da Foz do Rio Itajaí (SC), especialmente no trecho que interliga os municípios de Itajaí e Navegantes.

O Congresso Nacional decreta:

Nos termos dos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, e dos artigos 60, 61, §1º, e 100, §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de ato de fiscalização e controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para avaliar as condições, investimentos e contratações relacionadas à malha rodoviária e portuária da região de Itajaí e Navegantes (SC).

A medida visa verificar a coerência entre os compromissos contratuais de concessão, as ações federais de infraestrutura e o efetivo atendimento às necessidades de mobilidade e segurança logística na região portuária de maior crescimento do Sul do país.

JUSTIFICATIVA

A região da Foz do Rio Itajaí-Açu, que abriga os municípios de Itajaí e Navegantes, consolidou-se como um dos principais polos logísticos e econômicos do Brasil, alicerçada na presença de dois dos mais relevantes complexos portuários do país — o Porto de Itajaí e o Porto de Navegantes (Portonave).

Esses portos figuram entre os dez maiores em movimentação de contêineres do Brasil, com crescimento médio anual de 7% e

CD251636290800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251636290800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

Apresentação: 03/11/2025 20:47:40.887 - Mesa
PFC n.37/2025

investimentos projetados superiores a R$ 800 milhões apenas para ampliação de cais e áreas retroportuárias.

O eixo rodoviário que conecta Itajaí e Navegantes é vital para o escoamento da produção nacional, abrangendo cargas industriais, agrícolas e automotivas, além de veículos leves, transportes de passageiros e operação logística portuária contínua.

Contudo, a região vive um colapso de mobilidade: congestionamentos constantes, acidentes graves e paralisia logística têm provocado prejuízos econômicos, ambientais e sociais.

Atualmente, o trecho apresenta saturação estrutural e funcional. Em dias de pico, a travessia de menos de 10 km pode ultrapassar 1 hora de duração, impactando diretamente as operações portuárias e o transporte de cargas de alta rotatividade.

O aumento exponencial da frota e a ausência de infraestrutura adequada de acesso aos portos — marginais, viadutos e passagens urbanas — resultaram em um gargalo logístico comparável aos antigos corredores críticos de Cubatão e Paranaguá.

As causas são múltiplas:

- Deficiências de planejamento integrado entre o DNIT, o Governo de Santa Catarina, as concessionárias e a Autoridade Portuária de Itajaí (APS);
- Atrasos em obras federais, como a duplicação da BR-470 e intervenções de contorno em Navegantes e Itajaí;
- Falta de estudos atualizados de tráfego, apesar da reclassificação da região como "Eixo Logístico Estratégico" pelo PNL (Plano Nacional de Logística, EPL, 2024).

A ausência de solução definitiva evidencia a necessidade de fiscalização parlamentar contínua, de modo a verificar a execução orçamentária, as etapas do cronograma físico-financeiro e a compatibilidade das obras com a realidade da demanda portuária.

Em Santa Catarina, estão em curso três projetos estruturantes que se interconectam com a problemática da Foz do Itajaí:

CD251636290800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251636290800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

Apresentação: 03/11/2025 20:47:40.887 - Mesa
PFC n.37/2025

1. Duplicação da BR-470, entre Navegantes e Blumenau – execução lenta, com mais de 70% das metas em atraso (dados DNIT/2025);

2. Projeto do Túnel Imerso Itajaí–Navegantes – estimado em R$ 2,8 bilhões, sob análise de viabilidade técnica e ambiental;

3. Plano de Acesso aos Portos do Sul (ANTT/DNIT/APS) – ainda sem cronograma consolidado de intervenções locais.

A ausência de coordenação entre esses projetos agrava o colapso regional, que já atinge índices de congestionamento superiores a 160% da capacidade projetada nas vias principais, conforme medições da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e do Observatório Nacional de Segurança Viária.

O presente ato de fiscalização e controle visa:

1. Analisar a execução dos investimentos federais em infraestrutura rodoviária e de acesso portuário em Itajaí e Navegantes;

2. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pelas concessionárias e empresas envolvidas em obras do DNIT e ANTT;

3. Apurar a compatibilidade técnica e financeira dos projetos em andamento com as demandas logísticas regionais;

4. Examinar o planejamento interinstitucional entre Governo Federal, Governo Estadual, prefeituras e setor privado;

5. Propor recomendações de melhoria à política de concessões e à governança de infraestrutura logística integrada.

O acompanhamento desse processo é imprescindível para resguardar o erário, assegurar eficiência logística e prevenir prejuízos econômicos a uma região responsável por mais de 8% da movimentação portuária nacional.

A ineficiência do atual modelo de gestão e integração da infraestrutura rodoviária na Foz do Itajaí configura um risco sistêmico

CD251636290800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251636290800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

Apresentação: 03/11/2025 20:47:40.887 - Mesa
PFC n.37/2025

à economia nacional, dada a relevância do eixo portuário de Santa Catarina para a balança comercial do Brasil.

A fiscalização pelo Parlamento — em articulação com o TCU, ANTT e DNIT — é medida técnica, preventiva e republicana, voltada à melhoria da governança pública, ao planejamento integrado e à eficiência do gasto federal.

Trata-se, portanto, de uma Proposta de Fiscalização e Controle de caráter estruturante, voltada não apenas à apuração de eventuais irregularidades, mas à reformulação de práticas e parâmetros para o planejamento logístico e concessional do país.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **MARANGONI**
UNIÃO/SP

CD251636290800

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251636290800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni